

# O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXVII - Pouso Alegre - MG - 31 de Outubro de 2018 - Edição 515

## GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA SGP Nº 1370/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Randiê Cibele Scalione Siqueira, matrícula 4573, Professor PII, NI-II, referência 73 para ocupar o Cargo em Comissão de Vice-Diretora VD-I do EM Jandyra Tosta de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de setembro de 2018, com opção pelos vencimentos do cargo comissionado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
02 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA SGP Nº 1371/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor Ricardo Alves

de Lima, matrícula 20377, do Cargo em comissão Gerente do Departamento de Contencioso CC2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA SGP Nº 1372/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 2º da Portaria SGP Nº 689/2017, que nomeou a servidora Maria de Fátima Barbosa, matrícula 8736, Professora PII, NI-II, referência 91. Onde se lê, "Maria de Fátima Barbosa, matrícula 8736, Professora P II (NI II), para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Nível I VDI P.E.M Monsenhor Mendonça, leia-se "Maria de Fátima Barbosa, matrícula 8736, Professora P II (NI II) e matrícula 14926, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Nível I VDI P.E.M Monsenhor Mendonça". A servidora fez opção pelos vencimentos de seu cargo efetivo mais 20% do cargo comissionado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA SGP Nº 1373/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 2º da Portaria SGP Nº 689/2017, que nomeou a servidora Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, matrícula 6549, Professor PII, NS-I, referência 91. Onde se lê, "Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, matrícula 6549, Professor PII, NS-I, referência 91, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor do Departamento de Educação Infantil CC3. leia-se "Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, matrícula 6549, Professor PII, NS-I, referência 91 e matrícula 10884, Professor PII, NS-I, referência 91, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor do Departamento de Educação Infantil CC3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA SGP Nº 1374/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 01(Um) ano, a partir de 01/01/2018, com ônus para esta Prefeitura, a cessão da servidora Marly de Cássia Silva, Matrícula 12874, Auxiliar Administrativo II, NI-II, Referência 27, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual foi colocada a disposição do Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, conforme Termo Aditivo do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e o Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1375/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar, o artigo 1º, item "C" da Portaria SGP Nº 1278/2018, que concedeu Estabilidade a servidora Cassiana Rafaela da Silveira Januário, matrícula 19260, Médico Clínico Geral do Pronto Atendimento São João, referência 87-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1376/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a senhora Cristina Couto Fonseca Nogueira, matrícula 20057, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC2, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1377/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, o senhor Igor PradoTavares, matrícula 20756, do cargo em comissão de Assistente de Projetos, símbolo CC3, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Nomeá-lo, para ocupar o cargo em comissão de Assistente, símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1378/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Débora Maria Morais Barroso Hayes, matrícula 6571, do Cargo de Professor PII, NS-I, referência 91, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1379/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, o servidor Emílio César Machado, matrícula 21524, do Cargo em Co-



missão de Gerente do Departamento Técnico do Pronto Atendimento CC2, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 18 de outubro de 2018.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 180/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Nomear, a senhora Juliana Bonifácio Vilas Boas, matrícula 20976 para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora CC2, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
10 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1381/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decre-

to Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Exonerar, a senhora Alessandra Lopes Batista, do Cargo em comissão de Assessora de Comunicação - CC2, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
11 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1382/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor Douglas da Silva Cardoso, matrícula 13435, Motorista, NI-I, referência 23 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 11/06/2012 a 10/06/2017, a partir de 19 de outubro de 2018;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
11 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1383/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Alice Kaoru Maekawa, matrícula 7438, Orientador Educacional I, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 16/09/1996 a 15/09/2001, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
11 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1384/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Edinilza Silveira Machado, matrícula 13690, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 11/12/2007 a 10/12/2012, a partir de 05 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
11 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1385/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Kátia Rezende da Silva Xavier, matrícula 13699, Professor PII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 21/03/2011 a 20/03/2016, a partir de 27 de setembro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
11 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1386/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Janete de Lourdes Mendes Junqueira, matrícula 12586, Professor PII-Educação Artística, NI-II, referên-

cia 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 02/02/2006 a 01/02/2011, a partir de 01 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
11 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1387/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Marta Gonçalves de Melo, matrícula 14846, Inspetor de Alunos, NA-I, referência 13 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 06/09/2009 a 05/09/2014, a partir de 10 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de agosto de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1388/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Arti-

go 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Danielle Rose Barreiro Palma, matrícula 16269, Psicólogo, NS-II, referência 43 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 29/11/2011 a 28/11/2016, a partir de 01 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de agosto de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1389/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Salete Maurícia Mariosa Rodrigues, matrícula 10621, Médico, NS-II, referência 88 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, um (02) meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 03/06/2012 a 02/06/2017, a partir de 02 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de agosto de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1390/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor José Claret de Paiva Custódio, matrícula 13012, Pintor, NA-I, referência 09 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 07/08/2011 a 06/08/2016, a partir de 03 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1391/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Olívia Maria Franco Silva, matrícula 19240, Orientador Social, referência 29 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 10/02/2005 a 17/06/2013, a partir de 01 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a

partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1392/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Mariana Guimarães Fecchio, matrícula 13657, Fiscal de Receitas, NI-II, referência 27 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 01/12/1999 a 30/11/2004, a partir de 03 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1393/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Samantha Silgueiro Ramos, matrícula 7886, Auxiliar de Odontologia, NA-I, referência 26 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, a partir de 08 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1394/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Jussane de Fátima Machado Lopes, matrícula 17240, Auxiliar de Enfermagem ESF, referência 80 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2018, a partir de 15 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1395/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre,

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Ruth Cristina Passos de Carvalho, matrícula 13987, Orientador Educacional I, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 18/03/2008 a 17/03/2013, a partir de 17 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
12 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1396/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Vera Lúcia Pinto Fonseca, matrícula 8742, Professor PII, NI-II, referência 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 22/01/2013 a 21/01/2018, a partir de 22 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1397/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor Anderson Rosa Andrade, matrícula 15440, Professor PIII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, a partir de 03 de outubro de 2018;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1398/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Antônio dos Santos, matrícula 8896, Guarda Civil Municipal, NI-III, referência 30, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Defesa Social, afastamento temporário, do cargo acima especificado, para fins de exercer mandato eletivo

de Vereador Municipal, no período de 03/10/2018 a 31/12/2020, conforme determina o Artigo 38, Inciso II da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1399/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Viviane Tibúrcio de Magalhães, matrícula 17094, Professor PII, NI-II, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1400/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei



nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, o servidor William Emanuel Rodrigues Silva, matrícula 17107, Cuidador Social, NI-III, referência 29 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1401/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Nelson Pereira Rosa, matrícula 19285, Cuidador Social, referência 29, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 01 de setembro de 2018;

b) Ana Cláudia Teodoro, matrícula 17830, Cuidador Social, referência 29, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais a partir de 02 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,

13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1402/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Bruno Alcides Ribeiro Neves, matrícula 19288, Motorista, NI-I, referência 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de setembro de 2018;

b) Anna Flávia de Oliveira Faria, matrícula 17287, Orientador Social, referência 29, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais a partir de 08 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1403/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Ricardo de Aguiar Lopes Chácara, matrícula 19293, Médico Clínico Geral do Pronto Atendimento, referência 87-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de setembro de 2018;

b) Fabiana Renata da Costa, matrícula 19292, Assistente Social, NS-I, referência 41, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais a partir de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1404/2018**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	REF.	P/ REF.	A CONTAR DE:
19285	NELSON PEREIRA ROSA	CUIDADOR SOCIAL	29	30	01/09/2018
19280	ANA CLÁUDIA TEODORO	CUIDADOS SOCIAL	29	30	02/09/2018
19288	BRUNO A RIBEIRO NEVES	MOTORISTA	21	22	04/09/2018
19287	ANNA FLÁVIA DE O FARIA	ORIENTADOR SOCIAL	29	30	08/09/2018
19293	RICARDO DE A L CHÁCARA	MÉDICO CLI GERAL P. A	87-00	87-01	25/09/2018
19292	FABIANA R DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	41	42	28/09/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,  
13 de setembro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**IPREM**

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO  
LICITATORIO 002/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR 12 MESES A CONTAR DE 29/10/2018 a 28/10/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO R\$ 80.356,52. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E UNIÃO – ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 10.664.372/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS NOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO EM REGIME DE LOCAÇÃO (LICENÇA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4.012.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 48. DECORRÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2018. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. ALBERTO MAIA VALÉRIO – INTERVENTOR – DECRETO N. 4.886 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 004/2015 REFERENTE AO PREGÃO Nº**

**003/2015**

PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR 12 MESES A CONTAR DE 18/10/2018 A 17/10/2019. VALOR DO CONTRATO ADITIVADO SERÁ DE R\$ 59.326,38, QUE SERÁ DIVIDIDO EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 4.943,86. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CNPJ: 86.754.348/0001-90 E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 10.175.059/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS EM CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS VIGENTES PARA OS RPPSS), CADASTRAMENTO E CONTROLE DE PERÍCIA MÉDICA; BEM COMO PARA CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POUSO ALEGRE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 4643/07 (CONSIDERANDO ALTERAÇÕES POSTERIORES), BEM COMO COM A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FEDERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0018.4.002.3.3.9.0.39 FICHA 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018. DECORRÊNCIA: PREGÃO 003/2015 FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE – MG. ALBERTO MAIA VALÉRIO – INTERVENTOR – DECRETO N. 4.886 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
20/2017 – DISPENSA Nº 17/2018  
CONTRATO Nº 005/2018**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E MEI - RAFAEL CLEISSON DE CARVALHO, CNPJ Nº 27.327.796/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INICIAL DE SERVIÇOS EM NUVEM (CLOUD) PARA

OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO, WEBSITE E BACKUP DE ARQUIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.04.122.0018.4012.339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 48. VALOR TOTAL: R\$11.940,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO: a) HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE HOSPEDAGEM CLOUD/VPS SISTEMAS + SUPORTE TÉCNICO: R\$5.520,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS DE R\$460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) MENSAIS. b) HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE + SUPORTE TÉCNICO: R\$1.920,00 (MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS) DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS DE R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) MENSAIS. c) ARMAZENAMENTO CLOUD + SUPORTE TÉCNICO: R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) MENSAIS. d) SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO - PARCELA ÚNICA DE R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA Nº 017/2018. ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2018. VIGÊNCIA: 18 DE OUTUBRO DE 2018 ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. ALBERTO MAIA VALÉRIO - INTERVENTOR DO IPREM - PORTARIA Nº 075/2018.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 19/2018  
DISPENSA Nº 16/2018**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ Nº 86.754.348/0001-90 E UNICOPIA LTDA, CNPJ 04.315.058/0001-85. OBJETO: CONSERTO DE IMPRESSORA E COPIADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0304.122.0018.4012.339039, FICHA: 48 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E 03.0304.122.0018.4012.339030, FICHA: 44 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR: R\$606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS).



DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24 DA LEI N. 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018, DISPENSA Nº 16/2018. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2018. ALBERTO MAIA VALÉRIO - INTERVENTOR DO IPREM - PORTARIA Nº 075/2018.

Pouso Alegre, 08 de outubro de 2018.

Alberto Maia Valério  
INTERVENTOR

PORTARIA IPREM 163/2018

O INTERVENTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 4886/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 à servidora Maria Helena Domingues Justimiano, matrícula nº 8629, portadora do CPF nº 377.224.096-87, no cargo efetivo de Inspetor de alunos NA-I TS 17, a partir de 02/10/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/10/2018.

Pouso Alegre, 08 de outubro de 2018.

Alberto Maia Valério  
INTERVENTOR

PORTARIA IPREM 164/2018

O INTERVENTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 4886/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Maria Edna da Silva Lima – portadora do CPF: 128.877.108-85; e, João Vitor Lima Mendes – portador do CPF: 704.220.256-23, na condição de cônjuge e filho menor do servidor aposentado Mário Aparecido Mendes, matrícula 13369, portador do CPF: 623.594.876-04, falecido em 16/09/2018, benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$1.117,78 (um mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), com cota correspondendo à 50% do valor do benefício para cada dependente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/09/2018.

Pouso Alegre, 18 de outubro de 2018.

Alberto Maia Valério  
INTERVENTOR

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DEMONSTRATIVO DE POLÍTICAS DE INVESTIMENTO 2019



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
<b>ENTE</b>			
DADOS DO ENTE			
Nome	UF	CEP	16.075.00001-01
Endereço	R. CARVALO, 45	Complemento	
Bairro	CENTRO	CEP	3730000
Fone/Fax	(31)34440000	E-mail	iprem@ipremmg.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome	RAFAEL TADEU SIMÕES	CPF	300.300.000-04
Cargo	Prefeito	Complemento de Cargo	
E-mail	iprem@ipremmg.gov.br		
Data de Início de Função	21/03/2017	Resposta	21/03/2017
MPP em Edição: Não			
FUNDAMENTO LEGAL			
Tipo de Norma		Número da Norma	
Data da Norma		Dependência da Norma	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
<b>UNIDADE GESTORA</b>			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
UF	UF	CEP	3730000
Endereço	POUSO ALEGRE, 220	Complemento	
Bairro	CENTRO	E-mail	iprem@ipremmg.gov.br
Fone/Fax	(31)34440000	Resposta Jurídica	Autônoma
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF	300.300.000-04	Nome	Rafael Tadeu Simões
Cargo	Prefeito	Complemento de Cargo	Interino
Fone/Fax	(31)34440000	Data de Início de Função	21/03/2017
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Composição de Investidor		Categoria Regulada para Realização de Investimentos	
Certificação		Data de Emissão	
Tipo de Certificação		Descrição	
Entidade Certificadora		Validade da Certificação	
		CMF	
FUNÇÕES PLANEJAMENTO			
UNF	Nome	Resposta	
	PREVIDENCIÁRIO	Dir. Previdenciário	
	ÁREA DE ADMINISTRATIVO	Dir. Previdenciário	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
<b>GOVERNANÇA</b>			
DADOS DO DELEGADO DO ENTE			
Identificação do			
CPF	300.300.000-04	Nome	Rafael Tadeu Simões
Tipo de Função	Dir. Geral	Organização	Política Municipal de Pouso Alegre - Decreto nº 2.889 de 27 de Junho de 2016
Cargo	Dir. Geral	Complemento de Cargo	Interino
Arbitragem		Arbitragem	Lei nº 13.005 de 08 de Setembro de 2013
Arbitragem		Arbitragem	
Certificação			
Tipo de Certificação		Descrição	
Entidade Certificadora		Validade da Certificação	
		CMF	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
<b>FUNDAMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO COLÉGIO DELIBERATIVO DO RPPS</b>			
Tipo de Norma			
UF	UF	CEP	3730000
Endereço	POUSO ALEGRE, 220	Complemento	
Bairro	CENTRO	E-mail	iprem@ipremmg.gov.br
Fone/Fax	(31)34440000	Resposta Jurídica	Autônoma
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF	300.300.000-04	Nome	FÁBIO APARECIDO BELINI
Cargo	Presidente	Complemento de Cargo	Interino
Fone/Fax	(31)34440000	Data de Início de Função	17/04/2017
Certificação			
Tipo de Certificação		Descrição	
Entidade Certificadora		Validade da Certificação	
		CMF	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018 -  
DISPENSA Nº 17/2018

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ:86.754.348/0001-90 E RAFAEL CLEISSON DE CARVALHO, CNPJ: 27.327.796/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INICIAL DE SERVIÇOS EM NUVEM (CLOUD) PARA OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO, WEBSITE E BACKUP DE ARQUIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0304.04.122.0018.4012.339036 - FICHA: 48 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$11.940,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA Nº 17/2018, ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. ALBERTO MAIA VALÉRIO - INTERVENTOR DO IPREM - PORTARIA Nº 075/2018. 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIAS IPREM

PORTARIA IPREM 162/2018

O INTERVENTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 4886/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 considerando o disposto no §5º do art. 40 da CF/88 à servidora Valéria Baganha de Paula La Porta Green, matrícula nº 7106, portadora do CPF nº 666.661.806-82, no cargo efetivo de Professor PII, NS I, TS 91-00, a partir de 02/10/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/10/2018.











## CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 5.986, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do IPREM adequando-o à legislação vigente, revoga a lei 4011/2002-A e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 64 passa a vigorar acrescido do inciso IV e dos §§ 1º e 2º, na forma seguinte:

“Art. 64 .....  
.....  
IV - Comitê de Investimentos.

§ 1º A estrutura organizacional do IPREM será a seguinte:

I - Gabinete do Diretor-Presidente;

II - Controladoria Interna;

III - Assessoria Geral Executiva;

IV - Assessoria Geral de Comunicação;

V - Assessoria Jurídica;

VI - Departamento de Administração:

a) Seção de Tecnologia da Informação - TI;

b) Seção de Recursos Humanos - RH;

c) Seção de Compras e Licitações;

d) Seção de Materiais.

VII - Departamento de Contabilidade:

a) Seção de Empenhos.

VIII - Departamento de Finanças:

a) Seção de Conciliação e Controle.

IX - Departamento de Benefícios:

a) Seção de Benefícios (Concessão e Manutenção);

b) Seção de Cadastros e Informações.

§ 2º Os cargos em comissão do IPREM serão os seguintes:

I - 01 Diretor-Presidente (CC1)

II - 01 Controlador Interno (CC2)

III - 03 Assessores (CC2)

IV - 04 Diretores (CC2)

V - 08 Supervisores de Seção (CC3)

VI - 01 Assistente (CC3)”

II - O art. 65 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 65 O Conselho Deliberativo do IPREM será constituído por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e exigir-se-á de seus

membros nível médio de escolaridade, comprovada capacidade técnica, conhecimentos previdenciários e idoneidade, sendo:

.....  
.....  
III - um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado, em conjunto, pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

IV - (Revogado)

V - (Revogado)

.....  
.....  
§ 20 Os membros do Conselho Deliberativo não serão destituídos sem justificativa, somente podendo ser afastados de suas funções no caso de infrações à legislação nacional e municipal pertinentes ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas.

§ 21 (Revogado)

§ 22 Os membros do Conselho Deliberativo serão pessoal e solidariamente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa.”

(NR)

III - O art. 67 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 67 O Conselho Fiscal do IPREM será constituído por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e exigir-se-á de seus membros comprovada experiência em exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, sendo:

.....  
.....  
III - um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado, em conjunto, pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

IV - (Revogado)

V - (Revogado)

§ 13 Os membros do Conselho Fiscal não serão destituídos sem justificativa, somente podendo ser afastados de suas funções no caso de infrações à legislação nacional e municipal pertinentes ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas.

§ 14 (Revogado)” (NR)

IV - O art. 68 passa a vigorar acrescido dos inci-

sos XVII, XVIII e XIX e dos §§ 3º e 4º, na forma seguinte:

“Art. 68 .....

.....  
.....  
XVII analisar a observância da legalidade, legitimidade e economicidade pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos, notadamente no que concerne aos investimentos e desinvestimentos do IPREM. XVIII havendo suspeita de quaisquer irregularidades, compete ao Conselho Fiscal instaurar procedimento investigatório, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971.

XIX constatada irregularidade, sem prejuízo da sanção funcional cabível, deverão ser comunicados o Chefe do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e o Ministério Público.

.....  
.....  
§ 3º Os membros do Conselho Fiscal são pessoal e solidariamente responsáveis pela omissão no dever de fiscalizar e coibir irregularidades nos investimentos do IPREM, bem como pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa.

§ 4º Havendo prova da existência de irregularidade, poderá o Conselho Fiscal, em decisão fundamentada, adotar medidas cautelares com vistas a preservar as finanças do IPREM, observando a necessidade da medida, sua adequação face à gravidade da infração e demais circunstâncias do caso”.

V - O art. 69 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 69 .....  
..... § 1º O cargo de Diretor-Presidente, de caráter administrativo, será ocupado por servidor municipal ocupante de cargo efetivo da ativa ou inativo, com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, bem como possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.” (NR)

VI - O art. 70 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 70 .....  
.....  
§ 2º Nomeado, o Diretor-Presidente será investido na função por dois anos, a contar de 24 de março, admitida uma única recondução por

igual período, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 desta Lei.

§ 3º A exoneração imotivada do Diretor-Presidente não poderá ser promovida, sendo-lhe assegurado o pleno e integral exercício do mandato, salvo nos casos de infração à legislação que rege o funcionalismo público municipal e o regime previdenciário, constatada em regular processo administrativo, prática de ato de improbidade administrativa ou condenação penal.

§ 4º O Diretor-Presidente e demais Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa.” (NR)

VII - Ficam acrescidos a Seção III-A e os artigos 77-A e 77-B, na forma seguinte:

“Seção III-A

Art. 77-A O Comitê de Investimentos será composto pelos membros efetivos, vinculados ao ente federativo ou à unidade gestora do regime próprio do Município, titulares de cargo efetivo com ou sem cargo de livre nomeação e exoneração, a ser designado por ato administrativo, assim distribuídos:

I - Diretor-Presidente do IPREM;

II - Diretor de Finanças e Arrecadação do IPREM;

III - Diretor de Contabilidade do IPREM;

IV - Presidente do Conselho Fiscal do IPREM;

V - Presidente do Conselho Deliberativo do IPREM.

§ 1º O presidente do Comitê de Investimentos será eleito entre os pares.

§ 2º O presidente do Comitê de Investimentos e, de modo geral, a maioria dos membros do Comitê deverão possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 3º Todos os membros deverão possuir escolaridade de graduação superior ou pós-graduação em uma das seguintes áreas: economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatísticas, direito ou possuir curso de capacitação em uma dessas áreas.

§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos serão solidariamente responsáveis, no caso de dolo ou culpa, pelos prejuízos causados ao IPREM.

Art. 77-B Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Analisar e aprovar a Política Anual de Investimentos - PAI do IPREM elaborada pela Diretoria Executiva, observando os cenários econômicos e considerando os relatórios técnicos apresentados por empresas que prestam serviços ao IPREM;

II - Definir e rever, periodicamente, dentro da PAI aprovada por este Comitê, as estratégias e

diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPREM;

III - Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPREM, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela PAI;

IV - Avaliar, selecionar e alterar a seleção de gestores, administradores e custodiantes de investimentos e determinar os critérios para a alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e gestores;

V - Solicitar das instituições financeiras, sempre que necessário, relatórios detalhados dos riscos e retornos das aplicações financeiras;

VI - Garantir a gestão ética e transparente do Comitê, em observância às normas aplicáveis;

VII - Conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do IPREM;

VIII - Fornecer parecer e relatório técnico, acompanhados da documentação pertinente, sempre que solicitados pelo Chefe do Poder Executivo, pelos Vereadores Municipais e pelos Presidentes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.”

VIII - O § 2º do art. 79 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 79 .....  
.....

§ 2º carga horária dos servidores efetivos não ocupantes de cargo eletivo ou em comissão no IPREM será de seis horas diárias ininterruptas, com início das atividades às doze horas e término às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, totalizando trinta horas semanais, excetuando-se aqueles com carga horária diferenciada, cumprida dentro do horário de expediente do Instituto.” (NR)

IX - Ficam acrescidos os artigos 79-B ao 79-F, na forma seguinte:

“Art. 79-B Integram o Quadro de Pessoal do IPREM os Cargos em Comissão, escalonados de CC-1 a CC-3, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme organograma anexo.

Art. 79-C A ocupação de Cargos em Comissão mediante recrutamento amplo fica restrita ao limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total geral de Cargos em Comissão.

Art. 79-D Ao servidor investido em Cargo em Comissão é facultado optar pela remuneração equivalente ao vencimento de seu cargo efetivo

acrescida de gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento ou subsídio fixado para o Cargo em Comissão que vier a exercer, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 2.672/1993.

Art. 79-E A nenhum servidor será permitido receber gratificação de exercício em Cargo em Comissão, ainda que em atribuições diferentes, por período maior que 4 (quatro) anos consecutivos. Parágrafo único. A opção pela gratificação de exercício em Cargo em Comissão não gera direito ao apostilamento previsto na Lei Complementar Municipal nº 02/2006.

Art. 79-F A carga horária dos Cargos em Comissão, abrangendo aqueles investidos por servidores efetivos, é de 40 (quarenta) horas semanais.”

X - O art. 88 passa a ter a redação abaixo, transformando-se em § 1º o parágrafo único da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, sem alteração da redação vigente.

“Art. 88 O IPREM poderá contratar empresa de consultoria para avaliação da carteira de ativos, desde que observado o seguinte:

I - critérios mínimos de solidez patrimonial da entidade, compatibilidade desta com o volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;

II - exigência de relatório mensal detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações;

III - exigência de relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do IPREM e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões;

IV - manutenção da regularidade, pela empresa de consultoria, do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

V - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

VI - regularidade fiscal e previdenciária.

§ 1º A empresa contratada apresentará relatório completo e circunstanciado de suas conclusões o qual deverá integrar o processo de prestação de contas anual do IPREM e será submetido à avaliação:

I - dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva do IPREM;

II - Poder Executivo e Poder Legislativo Muni-



cipal; e

III - Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Antes da contratação de empresa de consultoria, serão analisados:

I - o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador da empresa e de seus controladores;

II - o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como a qualificação do seu corpo técnico;

III - a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

§ 3º Compete ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Fiscal avaliar o desempenho das aplicações efetuadas, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, as medidas cabíveis no caso de constatação de quaisquer irregularidades.

§ 4º O acatamento dos investimentos sugeridos pela empresa de consultoria não isenta de responsabilidade os membros do Comitê de Investimentos no caso de dolo ou culpa.” (NR)

Disposições finais e transitórias

Art. 2º No corrente ano, a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

I - Os órgãos e entidades responsáveis por nomear os componentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão fazê-lo até 20 de dezembro de 2018;

II - Os candidatos a Diretor-Presidente se inscreverão, na sede do IPREM, no período de 01 a 20 de dezembro de 2018;

III - Os conselheiros eleitos e indicados serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo, e firmarão Termo de Posse até 31 de dezembro de 2018;

IV - A escolha, pelo Conselho Deliberativo, dos componentes da lista tríplice ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2019;

V - O Conselho Deliberativo encaminhará ao Chefe do Executivo a lista para apreciação e nomeação do Diretor Presidente;

VI - O Chefe do Executivo nomeará o novo Diretor-Presidente cinco dias após o recebimento da lista tríplice, e, em igual prazo, enviará cópia do ato ao IPREM;

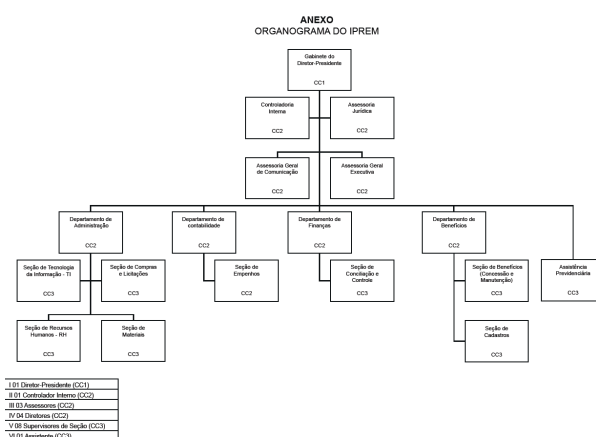
VII - O mandato do novo Diretor-Presidente findará em 23 de março de 2021, admitida uma única recondução pelo prazo de dois anos, mediante escolha nos termos dos artigos 60 e 70 Lei

Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007. Parágrafo único. Para a candidatura a Diretor-Presidente não será exigida a certificação a que se refere o art. 69, § 1º, desta Lei, competindo ao Diretor-Presidente eleito, no entanto, obter tal certificação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do mandato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Pouso Alegre, 26 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018.  
RECADASTRAMENTO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município, o art. 20, incisos I a XXI da Lei Municipal nº 5.881/2017, e o Decreto Municipal nº 4.868/2018,

Art. 1º - CONVOCA os titulares de jazigos no Cemitério Municipal de Pouso Alegre – MG que ainda não possuem novas certidões de titularidade, listados no Anexo I, seus familiares ou representantes legais para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presen-

te Edital, comparecerem na Administração do Cemitério Municipal, sito na rua Comendador José Garcia, nº 1062, Centro, Pouso Alegre/MG, cujo expediente é de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 17:30hs, a fim de que possam realizar o recadastramento do jazigo que se encontra em seu nome, visto que já foram realizadas todas as tentativas de localização para fins do recadastramento e manutenção da titularidade do mesmo, o que restou infrutífero, devendo estar munidos dos seguintes documentos:

I) fotocópia, acompanhada do original, de documento de identidade do titular do jazigo no Cemitério Municipal;

II) fotocópia, acompanhada do original, do documento de concessão de espaço no Cemitério Municipal ou cópia acompanhada do original de qualquer recibo, ainda que antigo, expedido pelo Município de Pouso Alegre no qual conste o número do espaço concedido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - O não comparecimento representará a aceitação tácita e anuência para que a Administração Pública Municipal aplique as medidas legais cabíveis, conforme previsto no art. 5º, do Decreto Municipal nº 4872/2018 de 08/03/2018.

Art. 3º - Não haverá cobranças de taxas. Pouso Alegre, 23 de outubro de 2018.

Rinaldo Lima Oliveira  
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura,  
Obras e Serviços Públicos.

Luciano Firmino da Silva  
Gerente do Cemitério Municipal

## ANEXO I

	Nome	CPP
01	Adenir Martins	1717
02	Adilson Borba Cardoso	3557
03	Ana Elisa Soares	3510
04	Antonia Diva Ferraz de Araújo	5077
05	Antonio Raimundo de Oliveira	3575
06	Augusto Cezar Vasconcelos	0173
07	Carmelita de Jesus M. Costa	2881
08	Celso Fernandes	1713
09	Conceição de Paula Venâncio	3542
10	Dilmar Cáceres	4731
11	Divia Costa Melo	5071
12	Edmundo Aparecido de Souza	0414
13	Elyr Helena de Paula Rios	1992
14	Eli Rodrigues dos Santos	2428
15	Elisabete de Fátima Gonçalves	0255
16	Espólio de Vicente Paiva Martins	5155
17	Família D'Assunção Cavalcanti	2039
18	Família de Luiz Alberto Souto Maior	4875
19	Francisca Borges de Paula	3980
20	Francisca de Fátima Costa	4452
21	Geralda Rezende de Andrade	3178
22	Geraldo Pereira Costa	1629
23	Gercina Moura dos Santos	0799
24	Giovani Machado Faioli	6221
25	Helena Carvalho Toledo Rios	1306
26	Jacomo Mathos	3131
27	Jazigo da Família de Barros	5783
28	Jazigo da Família Barros Dalla Rosa	2779
29	Jazigo da Família João de Almeida	4429
30	Jazigo da Família de Vicente Cruz	6378
31	Joaquim dos Santos	2090
32	João Batista da Silva	5672
33	José Dirceu Lacerda	1491
34	José Onofre de Souza	6043
35	José Oroszimbo da Silva	6845
36	Julietta Leite	1356
37	Juversino Ramos	4438
38	Laurêncio Soares	3696
39	Lucio Arouca	6300
40	Lucila Correia de Freitas	6849

41	Luiz Antonio de Oliveira	5893
42	Luiz Jordão de Barros Cobra	3783
43	Marcos Vinicius Vilela	6325
44	Maria Aparecida Nogueira Machado	2815
45	Maria Aparecida Rodrigues Monteiro	1333
46	Maria Benedita Franco	3406
47	Maria Dalva Rezende Muniz	5221
48	Maria Filomena de Lima	5000
49	Maria Geralda Penteado	2642
50	Maria Lenice de Carvalho	2567
51	Maria Lucia de Souza Rosa	0881
52	Maria Lucia do Prado Machado	1396
53	Maria Marques de Oliveira	1604
54	Maria Nazareth Vieira	3152
55	Maria Rita Pereira	2278
56	Maria Teixeira Ramos Jordão	0926
57	Nair Cândida de Souza	3409
58	Ninfa Costa Alvarenga	4608
59	Ogenário Domingues Paiva	4695
60	Orlandina Cândida da Costa	0753
61	Osmar Ferreira de Oliveira	2326
62	Perminio Cordeiro Venâncio	3703
63	Regina Silva	0597
64	Rejane Corsi da Rocha e Arthur Lins Medeiros	5211
65	Rosa Francisca Marques	3108
66	Sidney de Moraes	0261
67	Silvio Grilo	7327
68	Sociedade Civil Pio Lanteri	5556
69	Tereza de Lourdes Franco Fernandes	1546
70	Terezinha de Jesus Souza	0880
71	Termute Ribeiro de Paiva	5046
72	Ulisses Campos	0562
73	Valda Bertolucci Resende	2448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇASMUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE  
Planejamento e Orçamento

## DECRETO Nº 162, de 6 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS FORMAS DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 74.905,46,00 ( setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos )

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.33390300000000000000.1001001	2.605,46
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1163.344905100000000000.1472005	70.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0002.0061.0001.2107.333909100000000000.1001001	2.300,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333903000000000000.1001001	2.300,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2053.333903000000000000.1472005	70.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.333903000000000000.1001001	2.605,46

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 6 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) MunicipalJOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE  
Planejamento e Orçamento

## DECRETO Nº 163, de 10 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 98.650,00 ( noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais )

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2022.333903000000000000.1001001	2.100,00
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.333903000000000000.1001001	65.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.333903000000000000.1001001	31.550,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0002.0122.0003.6007.333903000000000000.1008001	5.600,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2024.333903000000000000.1001001	2.100,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0002.0122.0003.6007.333903000000000000.1008001	1.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0002.0122.0003.6006.331911300000000000.1008001	4.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.333909020000000000.1001001	19.550,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2021.333903000000000000.1001001	1.400,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2063.333903000000000000.1177004	65.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) MunicipalJOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE  
Planejamento e Orçamento

## DECRETO Nº 165, de 24 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.533.625,46,00 ( um milhão, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos )

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2023.333903000000000000.1001001	2.857,98
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.333903000000000000.1012001	20.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.333903000000000000.1012001	5.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.333903000000000000.1012001	15.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0122.0013.2061.333903000000000000.1001001	1.311.000,00
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2051.333903000000000000.1001001	179.767,78

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2552.333903000000000000.1001001	2.767,78
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.333903000000000000.1001001	612.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0017.0512.0013.1105.344905100000000000.1001001	699.000,00
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.13.33390430000000000000.1001001	100.000,00
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2086.333903000000000000.1001001	77.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.333903000000000000.1012001	20.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.333903000000000000.1012001	20.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.333903000000000000.1001001	2.857,98

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) MunicipalJOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE  
Planejamento e Orçamento

## DECRETO Nº 166, de 24 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 431.039,00 ( quatrocentos e trinta e um mil e trinta e nove reais )

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2126.333903000000000000.1493143	2.400,00
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.1013.344905200000000000.1247002	322.639,00
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.333903000000000000.1001001	106.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0122.0013.2061.333903000000000000.1001001	106.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.1101.344905100000000000.1247002	322.639,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2126.333903000000000000.1493143	2.400,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) MunicipalJOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 167, de 24 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 806.900,00 (oitocentos e seis mil e novecentos reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2030.33191130000000000000.1295006	5.000,00
Suplementar		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.33191130000000000000.1182002	250.000,00
Suplementar		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.33191130000000000000.1012001	200.000,00
Suplementar		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0004.0122.0002.2151.33191130000000000000.1023000	300.000,00
Suplementar		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33191110000000000000.1295005	42.800,00
Suplementar		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.33390300000000000000.1023000	5.000,00
Suplementar		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390300000000000000.1503067	1.000,00
Suplementar		SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0005.2093.33390300000000000000.1001001	3.100,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação		SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0005.2093.33390300000000000000.1001001	3.100,00
Anulação Dotação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.33390300000000000000.1023000	5.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390300000000000000.1503067	1.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0002.0122.0003.6016.33390300000000000000.1298003	35.600,00
Anulação Dotação		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0002.0122.0003.6016.33390300000000000000.1298003	12.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2175.33191130000000000000.1023000	300.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.33191130000000000000.1012001	200.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.33191130000000000000.1182002	250.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 168, de 24 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.33191130000000000000.1462060	11.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.33191130000000000000.1462060	11.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 169, de 24 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5902 de 02 de 02/01/2018 e Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.902,10 (cinco mil, novecentos e dois reais e dez centavos)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1022.344905200000000000.1001001	5.902,10

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1022.344905200000000000.1001001	5.902,10

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 171, de 27 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0001.2073.331904000000000000.1001001	15.000,00
Suplementar		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0004.0122.0002.2151.331904000000000000.1023000	1.200.000,00
Suplementar		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.331904000000000000.1012001	800.000,00
Suplementar		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.331904000000000000.1012001	200.000,00
Suplementar		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.331904000000000000.1001001	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.33191110000000000000.1001001	50.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.33191110000000000000.1012001	200.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.33191110000000000000.1012001	800.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2175.33191130000000000000.1023000	700.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2175.331904000000000000.1023000	400.350,00
Anulação Dotação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2175.33191110000000000000.1023000	99.650,00
Anulação Dotação		SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0001.2073.33191110000000000000.1006001	15.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 172, de 27 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.33191130000000000000.1462060	17.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.331904000000000000.1462060	17.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 173, de 27 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2124.33390300000000000000.1493027	72.000,00
Suplementar		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0004.0122.0002.2153.33390300000000000000.1523045	500,00
Suplementar		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.33390300000000000000.1493001	40.000,00
Suplementar		SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento	02.003.0020.0060.0012.2010.33390300000000000000.1001001	202.500,00
Suplementar		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2024.33390300000000000000.1001001	4.000,00
Suplementar		SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.33390140000000000000.1001001	5.000,00
Suplementar		GABINETE DO PREFEITO	02.001.0000.0101.0008.2004.33390300000000000000.1001001	37.200,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação		GABINETE DO PREFEITO	02.001.0000.0101.0008.2004.33390300000000000000.1001001	37.200,00
Anulação Dotação		SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.33390300000000000000.1001001	5.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2153.33390300000000000000.1493001	40.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento	02.003.0020.0060.0012.2010.33390300000000000000.1001001	202.500,00
Anulação Dotação		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.33390300000000000000.1493026	72.000,00
Anulação Dotação		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0010.0126.0002.6011.33390300000000000000.1006001	4.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 174, de 28 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2181.33190110000000000000.1462060	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária</
------------------	------------	------------------------

Pouso Alegre - Minas Gerais, 28 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 175, de 28 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 257.166,84 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Credito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2059.333903900000000000.1001001		257.166,84

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.7.34690710000000000000.1001001		257.166,84

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 28 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 176, de 28 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 268.116,99 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

Credito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.7.33290210000000000000.1001001		268.116,99

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.7.34690710000000000000.1001001		268.116,99

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 28 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 177, de 28 de setembro de 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902, de 02/01/2018 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Credito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.333903900000000000.1001001		55.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.333903900000000000.1001001		55.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 28 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49

**DECRETO Nº 164, de 18 de setembro de 2018**

REMANEJAMENTO DE RECURSOS DE VULNERÁVEIS PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER A SUBVENÇÕES SOCIAIS

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 167 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.853 de 06/09/2015.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto Remanejamento por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Credito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8001.333903900000000000.1001001		20.000,00
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8003.333903900000000000.1001001		29.000,00
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8009.333903900000000000.1001001		10.000,00
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8020.331909400000000000.1001001		100.000,00
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8006.333903900000000000.1001001		21.000,00
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8006.333904600000000000.1001001		20.000,00
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.7004.344905200000000000.1001001		20.000,00
				<b>220.000,00</b>

Art. 2 - Fica aberto o Remanejamento por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Credito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0306.0004.4.333504300000000000.1012001	145.000,00
		SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.3.333504300000000000.1001001	75.000,00
				<b>220.000,00</b>

Art. 3 - Este(a) decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 18 de setembro de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49

**DECRETO Nº 128**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.902 de 02/01/2018 e Lei 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do

Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor de R\$ 5.536.810,00 (cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais).

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor R\$	Fonte Recurso
02	09	15	122	0013	2061	339039.00	2.420.000,00	100
02	09	15	451	0013	1162	449052.00	17.350,00	100
02	09	15	451	0013	2065	339039.00	3.099.460,00	100
						<b>TOTAL</b>	<b>5.536.810,00</b>	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor R\$	Fonte Recurso
02	09	04	122	0001	1047	449061.00	1.755.000,00	100
02	09	04	122	0001	2064	339030.00	17.350,00	100
02	09	15	451	0013	1060	449051.00	2.000.000,00	100
02	09	15	451	0013	1062	449051.00	90.000,00	100
02	09	15	451	0013	1063	449051.00	54.260,00	100
02	09	15	451	0013	1065	449051.00	50.000,00	100
02	09	15	451	0013	1066	449051.00	129.000,00	100
02	09	15	451	0013	1070	449051.00	151.200,00	100
02	09	17	512	0013	1045	449051.00	590.000,00	100
02	09	17	512	0013	1046	449051.00	500.000,00	100
02	09	17	512	0013	1069	449051.00	150.000,00	100
02	09	17	512	0013	1071	449051.00	50.000,00	100
						<b>TOTAL</b>	<b>5.536.810,00</b>	